



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1405

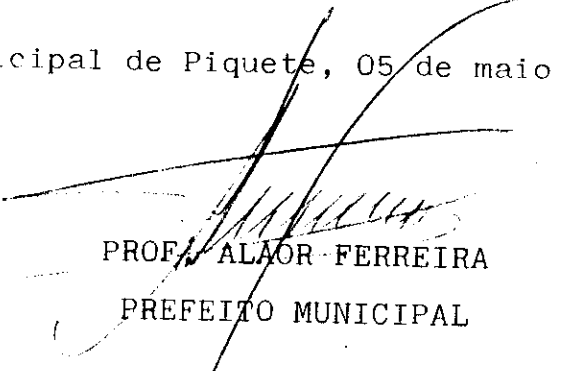
Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 577, de 24/11/1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o disposto pela Lei Municipal nº 577, de 24/11/69.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piquete, 05 de maio de 1.992.


PROF. ALAÍR FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos cinco de maio de mil novecentos e noventa e dois.


GILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor de Planejamento
e Administração